



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 018/93

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

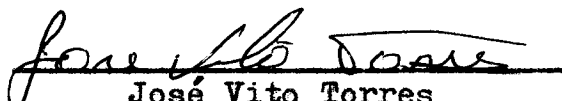
Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 33,38 (trinta e três vírgula trinta e oito por cento), a partir de 1º de setembro de 1.993, os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o cáput do artigo, corresponde ao INPC do mês de agosto de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
29 de setembro de 1.993.


José Vito Torres
Presidente